



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Termo de Fomento nº 02/2017

SIT nº 32587

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO

I. O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Fomento nº 02/2017 celebrado entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, verificando os graus de execução dos resultados pactuados dentro de período de execução, em atenção ao disposto no art. 59 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 69 e seguintes do Decreto nº 128/2017;

II. Em leitura aos autos verifica-se que fora realizado Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, pelo Gestor responsável, para fins de análise e acompanhamento parcial das metas e do andamento da parceria;

III. Analisando o relatório verifica-se que a única ressalva identificada dizia respeito ao percentual de cumprimento das metas estipuladas, haja vista que, em que pese tenha sido estipulado o atendimento de 300 acadêmicos, somente restou demonstrado o atendimento de 270, o que corresponde a 90% da meta quantitativa estipulada.

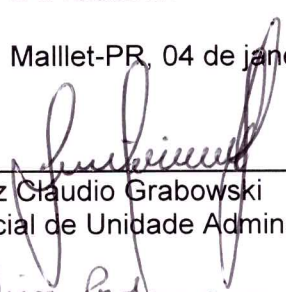
IV. Sem Prejuízo, tendo em vista que o Termo de Fomento já se findou (31/12/2017), certo que não há mais razão para análise do relatório parcial, desse modo, determinamos a intimação da entidade para que, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do encerramento da vigência do Termo de Fomento (31/12/2017), apresente os relatórios de execução do objeto e de execução financeira, conforme previsto na cláusula 8.2;

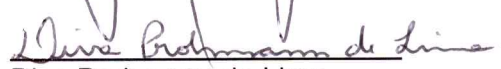
VI. Após, apresentados os relatórios, determinamos a intimação do Gestor da Parceria para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a realização de Relatório Técnico Final de Monitoramento e Avaliação;

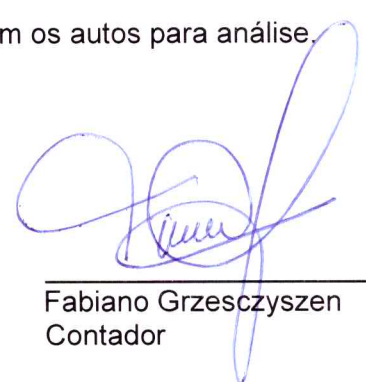
VII. Cumpridas todas as determinações, retornem os autos para análise.

É o relatório.

Mallet-PR, 04 de janeiro de 2018.


Luiz Claudio Grabowski
Oficial de Unidade Administrativa


Diva Prohmann de Lima
Professora


Fabiano Grzeczyszen
Contador